

DOM 13-9-96

PARECER 1898/96 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,  
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI  
222/96.

Visa o presente Projeto de Lei 222/96, de autoria do nobre vereador Wadih Mutran, dispor sobre a obrigatoriedade de instalação de tacógrafo em todos os veículos que efetuarem o serviço de transporte de passageiros através de lotação.

Pela propositura os proprietários desses veículos deixarão instalar esse equipamento em 90 (noventa) dias após a data da publicação da lei tendo como multa 20 UFIRs caso haja o descumprimento dos dispositivos.

Pela Justificativa o objetivo da propositura é impedir a atuação de maus motoristas que insistem em impor alta velocidade dentro da Cidade de São Paulo.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura entende por sua aprovação tendo em vista que a medida, se adotada, trará um pouco mais de tranquilidade aos passageiros que se utilizam desse transporte.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 11 de setembro de 1996.

Ana Maria Quadros - Relatora

Tereza Lajolo - contrário

Bruno Feder - com restrições

Miguel Colasuonno - com restrições

Faria Lima - com restrições

Biblioteca